

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.016

Processo : 590012005-00
Origem : Prefeitura Municipal de Porto de Moz
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Responsável : **Edilson Cardoso de Lima**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Exercício de 2005. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 428 a 432 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Porto de Moz**, a não aprovação das contas do **Executivo**, exercício de **2005**, de responsabilidade do Sr. **Edilson Cardoso de Lima**, em razão do descumprimento do **Art. 7º, da Lei nº 9.424/96**;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de agosto de 2015.

Conselheiro **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Substituto Sérgio Dantas, Auditor José Alexandre Cunha Pessoa e a Procuradora Maria Inez Gueiros

WR